22 — Composição do Júri:

Processo A:

Presidente — Alexandrina Maria Oleiro Carocinho Louro, Técnico Superior.
1.º Vogal Efectivo — Rute Alexandra Braga Julião Simões, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal Efectivo — Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnico.
Vogais suplentes — Alda Maria do Nascimento Mariano Rodrigues, Assistente Técnico, e Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnico.

Processo B:

Presidente — Alexandrina Maria Oleiro Carocinho Louro, Técnico Superior.
1.º Vogal Efectivo — Luís Miguel Oliveira dos Santos Dias, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal Efectivo — Rute Alexandra Braga Julião Simões, Técnico Superior.
Vogais suplentes — Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnico e Alda Maria do Nascimento Mariano Rodrigues, Assistente Técnico.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep-gov.pt no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica desta Junta de Freguesia www.jf-sbras.pt, por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.
24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Brás, *Amílcar Gonçalves Martins.*

302977718

FREGUESIA DE VAQUEIROS

Aviso (extracto) n.º 5083/2010

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que por meu despacho de 22 de Janeiro de 2010 e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinado renovar pelo prazo de seis meses o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Maria Almerinda Pereira, com inicio a 26/02/2010 e termo a 29/08/2010, para desempenhar as funções de Assistente Operacional.

01 de Março de 2010. — O Presidente da Freguesia, *Daniel João Valente das Neves*

302969497

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Declaração de rectificação n.º 477/2010

Dado ter-se verificado que, por lapso, não consta do aviso n.º 3288/2010 destes Serviços Municipalizados, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2010, o ponto n.º 3.1, rectifica-se o conteúdo do mesmo aviso conforme segue:

«3 — [...]
3.1 — O local de trabalho abrange toda a área do concelho de Castelo Branco.
4 — [...]»

Rectifica-se ainda o ponto 4.2 do mesmo aviso, conforme segue: onde se lê «[...] e conforme da alínea *f*) [...]» deve ler-se «[...] e conforme alínea *f*) [...]».

12 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, por subdelegação de competências, *Dr.ª Maria José Barata Baptista*.

302930097

PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Declaração de rectificação n.º 478/2010

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 21275/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2009, de p. 38482 a p. 38484, saiu com inexactidões no anexo, que correspondem a erros materiais, que se rectificam através da republicação integral do referido despacho.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio.*

Despacho n.º 21275/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo de 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* tudo nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

O ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste é um estabelecimento de interesse público, reconhecido pelo disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 82/2005, de 20 de Abril, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando que, pelo disposto no n.º 6 do despacho n.º 4257/2007 (2.ª série), de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos do ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste:

Manda o presidente da direcção da entidade instituidora do ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste que o 1.º ciclo de estudos em Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras tenha a estrutura curricular e o plano de estudos de acordo com o anexo ao presente despacho.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — ISPO — Instituto Superior Politécnico do Oeste.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso — Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GEST.345	63	
Contabilidade	CONT.344	24	
Finanças	FIN.343	17	
Marketing	MKT.342	4	
Economia	ECON.314	12	
Sociologia	SOC.312	4	
Matemática	MAT.461	12	
Estatística	EST.462	4	
Informática	INF.482	12	
Direito	DIR.380	20	
Língua e Literatura Estrangeira	LLE.222	8	
Total		180	

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

ISPO

Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras

Licenciatura

Turismo

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instrumentos Informáticos Aplicados	INF	S	125	45	5	
Análise Económica I	ECO	S	125	45	5	
Organização e Gestão de Empresas Turísticas	GES	S	125	45	5	
Contabilidade Geral	CON	S	140	60	5	
Inglês I	LLE	S	125	45	5	
Matemática	MAT	S	125	45	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica II	ECO	S	125	45	5	
Introdução ao Turismo	TUR	S	125	45	5	
Ordenamento do Espaço Turístico	GOT	S	140	60	5	
Direito Empresarial	CJU	S	125	45	5	
Estatística	EST	S	125	45	5	
Inglês II	LLE	S	125	45	5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão de Recursos Humanos	GES	S	140	60	5	
Gestão de Agências de Viagem	TTU	S	125	45	5	
Marketing Turístico	MKT	S	125	45	5	
Planeamento e Desenvolvimento do Turismo	GOT	S	125	45	5	
Geografia do Turismo	GOT	S	125	45	5	
Gestão e Análise Financeira	ECO	S	125	45	5	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	GES	S	140	60	5	
Planeamento e Controlo de Gestão	GES	S	125	45	5	
Sistemas de Transportes Turísticos	TUR	S	125	45	5	
Sociologia e Antropologia do Turismo	CSH	S	125	45	5	
Legislação Turística e Comunitária	CJU	S	125	45	5	
História da Arte	ESC	S	125	45	5	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Hoteleira	TTU	S	120	45	5	
Política e Organização do Turismo	TUR	S	125	45	5	
Elaboração e Análise de Projectos	PJT	S	125	45	5	
Produtos Turísticos	TUR	S	125	60	5	
Mercados Turísticos	TUR	S	125	45	5	
Marketing dos Produtos e Destinos Turísticos	MKT	S	125	45	5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia do Turismo	ECO	S	125	45	5	
Turismo e Ambiente	TUR	S	125	45	5	
Gestão da Restauração	TTU	S	105	45	4	
Investigação ou Estágio Profissional	PJT	S	205	60	8	
Sociologia do Trabalho e das Organizações	CSH	S	105	45	4	
Higiene e Segurança no Trabalho	HST	S	105	45	4	

202988142

Despacho n.º 4300/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual:

Considerando que pelo Despacho n.º 13680/2006 (2.ª série), foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo de estudos em Biologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura e plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 11864/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 15 de Maio de 2009, alterado pelo Despacho n.º 20527/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 10 de Setembro, o qual foi objecto de rectificação, mediante Declaração de Rectificação n.º 2582/2009, publicada no *Diário da República* de 20 de Outubro;

Comunicada a alteração, em 1 de Março de 2010, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho.

Lisboa, 1 de Março de 2010. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Médicas

3 — Curso: Biologia